



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 212/2023

Itanhaém, 28 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.495, de 28 de agosto de 2023, que **“Prorroga o prazo para formalização do pedido de renovação de licença para o exercício do comércio ambulante para o ano de 2024”**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

*Recebido 01/09/23*  
em 15459m-P-1



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 4.495, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**“Prorroga o prazo para formalização do pedido de renovação de licença para o exercício do comércio ambulante para o ano de 2024.”**

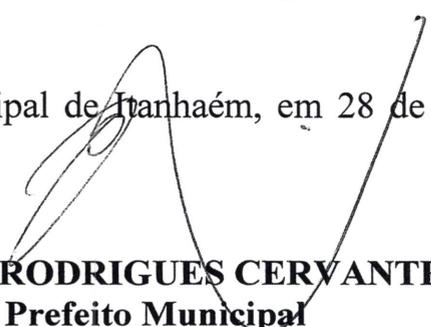
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 29 de setembro de 2023, o prazo para formalização do pedido de renovação de licença para o exercício do comércio ambulante para o ano de 2024, observadas as disposições do Decreto nº 2.520, de 24 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto nº 2.703, de 22 de junho de 2009.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de agosto de 2023.

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

**Registrado em livro próprio.**